ANEXO II

PLANILHA ORIENTATIVA DE ENCARGOS SOCIAIS

DISCRIMINAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL (%)
MÓDULO "A" - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	
01 - INSS (ART. 22, I, LEI 8.212/91)	20,00
02 - SESI OU SESC (ART. 30, LEI 8.036/90)	1,50
03 - SENAI OU SENAC (DECRETO 2.318/86)	1,00
04 - INCRA (ARTS. 1º E 2º, DL Nº 1.146/70)	0,20
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (ART. 15, LEI Nº 9.424/96 E ART. 1º, § 1º, DECRETO 6.003/06)	2,50
06 - FGTS (ART. 15, LEI 8.036/90)	8,00
07 - RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO (RAT) (ART. 22, II, LEI Nº 8.212/91 E ANEXO V, DECRETO 6.957/09) X FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO (FAP) (DECRETO 6.957/09) **(I)**	0,50 A 6,00
08 - SEBRAE (LEI 8.029/90)	0,60
TOTAL DO MÓDULO "A"	**34,30 A 39,80**
MÓDULO "B" - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
09 - FÉRIAS + 1/3 CONSTITUCIONAL (ART. 130, I, CLT E 7º, XVII, CF/88)	11,11
10 - 13° SALÁRIO (ART. 7º, VIII, CF)	8,33
SUBTOTAL DO MÓDULO "B"	**19,44**
11 - Incidência dos encargos do módulo "A" sobre o SUBTOTAL DO MÓDULO "B"	6,67 A 7,74
TOTAL DO MÓDULO "B"	**26,11 A 27,18**
MÓDULO "C" - Provisão para Rescisão	
12 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO (ART. 487, § 1º CLT) **(II)**	0,42
13 - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03
14 - MULTA DO FGTS RELATIVA AO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,01
15 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO (ART. 488, CLT) **(III)**	1,94
16 - INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO MÓDULO "A" SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,67 A 0,77
17 - MULTA DO FGTS REFERENTE À DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA **(IV)**	3,20
TOTAL DO MÓDULO "C"	**6,27 A 6,37**
MÓDULO "D" - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
18 - FÉRIAS E 13º SALÁRIO DO PROFISSIONAL SUBSTITUTO **(V)**	0,19
19 - AUXÍLIO DOENÇA (ART. 131, III, CLT) **(VI)**	1,39
20 - AUSÊNCIAS LEGAIS (ART. 473, CLT) **(VII)**	0,28
21 - LICENÇA PATERNIDADE (ART. 7º, XIX, CF) **(VIII)**	0,02
22 - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO (ART. 131, CLT C/C ART. 27, DECRETO Nº 89.312/1984) **(IX)**	0,08
23 - AFASTAMENTO MATERNIDADE **(X)**	0,29
TOTAL MÓDULO "D"	**2,25**
MÓDULO "E"	
24 - INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO MÓDULO "A" SOBRE O TOTAL DO MÓDULO "D"	0,77 A 0,90
TOTAL MÓDULO "E"	0,77 A 0,90
TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	**69,70 A 76,50**

Este documento está classificado como: Público

(I) RAT x FAP, onde RAT = 1%, 2% ou 3%, conforme Anexo V do Decreto 6.957/09 e FAP varia de 0,5000 a 2,000, considerando critério de arredondamento na quarta casa decimal, conforme art. 202-A, § 1º do Decreto 6.957/09.

(II) Refere-se às dispensas sem justa causa, porventura ocorridas no curso do Contrato, com a concessão ou não do Aviso Prévio. O citado percentual foi definido com base em estudo elaborado pelo Supremo Tribunal Federal, o qual considerou que: i) 5% do pessoal é demitido pelo empregador sem a concessão do AP, sendo-lhes devido o pagamento do período respectivo ((1/12 x 0,05) x 100 = 0,42%).

(III) Corresponde à redução de 7 (sete) dias ou 2 (duas) horas/dia, devendo ser cotado obrigatoriamente o percentual de 1,94%. O percentual passará a ser de 0,194% após a primeira vigência de 12 (doze) meses e a cada 12 (doze) meses de contrato.

(IV) Percentual a ser aplicado sobre o valor da remuneração mensal.

(V) ((1/12x1,3333)+(1/12)) - considerando a provisão de 1/12 de férias acrescido de 1/3 mais 1/12 de 13º salário.

(VI) (5:30:12x100) - considerando uma estimativa de 5 dias de licença saúde por ano.

(VII) (1:30:12x100) - considerando que cada empregado usufrua de 1 dia de licença por ano.

(VIII) (5:30:12)x0,015x100 - considerando uma estimativa de 1,5% dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias de licença por ano.

(IX) (1:12x0,01x100) - considerando 1% dos empregados usufruindo de 30 dias de licença por ano.

(X) considerado percentual divulgado no Manual de orientação para preenchimento do modelo de planilhas de composição de custos e formação de preços no caso de contratações de serviços que envolvam mão de obra em regime de dedicação exclusiva no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

OBSERVAÇÕES:

1) Os percentuais dos encargos descritos no Módulo “A” são de caráter obrigatório, vez que decorrentes de determinação legal, sendo aceita variação somente quanto ao percentual dos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT), que varia de acordo com a atividade principal desempenhada por cada empresa, observando-se seu código CNAE (Anexo V do Decreto 6.957/2009).

2) O licitante deve cotar o percentual relativo ao RAT, de acordo com o Anexo V do Decreto 6.957/2009, sendo 1% para empresas de risco leve, 2% para empresas de risco médio e 3% para empresas de risco grave. Entretanto, as alíquotas poderão ser reduzidas em até 50% ou majoradas em até 100%, em razão do desempenho da empresa em relação à sua respectiva atividade, por meio da aplicação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP). Portanto, o licitante deve cotar, também, o valor relativo ao FAP. A comprovação do FAP será realizada quando do envio da proposta, por meio da apresentação da GFIP atualizada ou de outro documento apto a evidenciá-lo.

3) A planilha acima é um modelo orientativo, ficando a cargo do licitante a inclusão de outras obrigações sociais pertinentes aos serviços, ou a exclusão de obrigações sociais não aplicáveis.

4) Caso haja necessidade de utilizar outro item, o mesmo deverá ser especificado detalhadamente.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Ao
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
PREGOEIRO(A)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20XX/_____

Prezados Senhores,

Apresentamos, em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE HORAS-ATIVIDADE ESTIMADA MÁXIMA (30 MESES)	PREÇO UNITÁRIO DA HORA - ATIVIDADE (1) (R$)	PREÇO TOTAL (2) (R$)
ATENDENTE GENERALISTA	149.236,20		
ATENDENTE UNIVERSAL	369.304,20		
ATENDENTE DE OUVIDORIA	35.991,00		
ATENDENTE EM LIBRAS	11.977,50		
ATENDENTE SENIOR	208.145,40		
MONITOR DE QUALIDADE	76.567,20		
MONITOR DE PRODUTOS E DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	79.403,40		
MONITOR DE OPERAÇÕES OMNICANAL	19.038,00		
ANALISTA DE OPERAÇÕES OMNICANAL	28.557,60		
SUPORTE E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	130.728,30		
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E TRÁFEGO	79.200,00		
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	135.129,00		
ESPECIALISTA DA QUALIDADE	9.647,40		
COORDENADOR OPERACIONAL DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO	31.680,00		
COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRATIVO	6.965,70		
		PREÇO GLOBAL (3) (R$) (SOMATÓRIO DA COLUNA PREÇO TOTAL)	

(1) O **preço unitário da hora atividade** deverá corresponder àquele informado na **Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços** do licitante.

(2) O Preço Total é o resultado da multiplicação da quantidade de horas-atividade (máxima estimada mensal) pelo preço Unitário da hora-atividade.

(3) O preço global indicado é o que deve ser considerado no envio da proposta, o qual deverá ser ajustado ao valor do último lance/valor negociado.

I - O licitante declara que:

I.1 - esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais adere formalmente;

I.2 - para a sua participação nesta licitação não incorreu na prática de atos lesivos à Administração Pública, elencados no art. 5º, IV, da Lei nº 12.846/2013, estando ciente das penalidades a que ficará sujeito no caso de cometimento de tais atos;

I.3 - não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado do Banco do Nordeste;

I.4 - não possui administrador(es) ou sócio(s) com poder de direção que tenha relação de parentesco, (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau civil), com:

I.4.1 - dirigente do Banco do Nordeste;

I.4.2 - empregado do Banco do Nordeste cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação (área demandante da licitação, área que realiza a licitação, área com gerenciamento sobre o contrato da presente licitação);

I.4.3 - autoridade do ente público a que o Banco do Nordeste esteja vinculado;

I.5 - o(s) proprietário(s) desta empresa, mesmo na condição de sócio(s), não foi(ram) gestor(es), nem empregado(s) do Banco do Nordeste ou, se foi(ram), o fato ocorreu há mais de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura desta declaração.

I.6. não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12/02/1998 (Lei de Crimes Ambientais);

I.7. não é integrante de um mesmo grupo econômico de empresas participantes desta licitação, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum.

II - Dados da Empresa

Razão Social:
CNPJ/MF: Tel.:
Endereço: CEP: Cidade:
UF:
Endereço Eletrônico (*e-mail*):
Banco: Agência: C/C:

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Instrumento Contratual

Nome:
Função:
CPF:
Tel.:
Endereço Eletrônico (*e-mail*):

IV - Garantia Contratual (marcar com um "x" a modalidade escolhida, observado o disposto no Anexo I - Termo de Referência e na minuta de instrumento contratual)

☐	Caução em dinheiro
☐	Seguro-garantia
☐	Fiança bancária

[Local e data]

_____

[Representante Legal da Empresa]
[Cargo/Função]